



PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste
Gabinete do Secretariado - Geral
Rua de Formosa, Díli, Timor-Leste
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

Despacho N.º 01 /S-G/2020

Delegação de Competências ao Secretário-Geral Adjunto

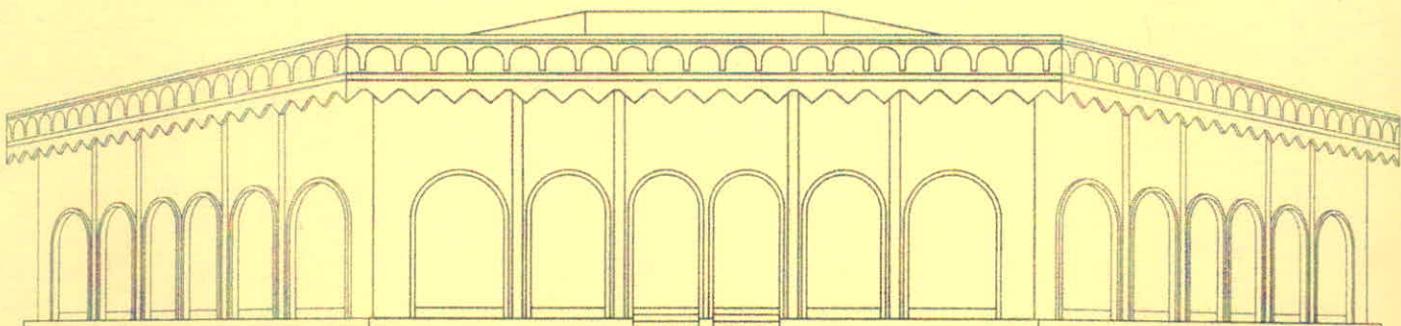
O Secretário-Geral do Parlamento Nacional coordena o secretariado-geral, pautando pelo bom funcionamento dos serviços, contando com a coadjuvação do Secretário-Geral Adjunto para essa tarefa.

O Secretário-Geral Adjunto coadjuva o Secretário-Geral, nos termos das competências que lhe forem delegadas por este, com vista a uma melhor eficiência administrativa dos serviços do Parlamento Nacional.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 26º, n.º1 e 27º da Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), deleo ao Senhor Secretário-Geral Adjunto as competências de supervisão e controle de determinadas Direções e suas respetivas Divisões, a saber:

1. Direção de Apoio Parlamentar

- a) Divisão de Apoio ao Plenário;
- b) Divisão de Apoio às Comissões;
- c) Divisão de Redação, Transcrição e Documentação;
- d) Divisão de Biblioteca e Arquivo.





PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste
Gabinete do Secretariado - Geral
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

2. Direção de Comunicação

- a) Divisão de Relações Públicas, Comunicação e Educação Cívica;
- b) Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação; e
- c) Rádio e Televisão do Parlamento Nacional.

No exercício das competências ora delegadas, deve o Secretário-Geral Adjunto estabelecer estreita coordenação com o Secretário-Geral do Parlamento Nacional.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 19 de fevereiro de 2020.

A Secretaria-Geral do Parlamento Nacional

